



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

REVOGADA PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 261/2025 PRESI/GAPRES

~~PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 163/2025 PRESI/GAPRES~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal e,~~

~~CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ n.º 582, de 20 de setembro de 2024, que institui o Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e o Formulário de Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+ (Formulário Rogéria), no âmbito do Poder Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas concretas para a implementação das diretrizes estabelecidas pela referida Resolução no âmbito deste Regional;~~

~~CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 0784135/2025 — PRESI/CPEAMAS-2G, que sugere a constituição de comissão específica para tratar das ações decorrentes da Resolução CNJ n.º 582/2024;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, as indicações constantes no Despacho n.º 0784594/2025 — DG, quanto à composição da referida Comissão, detalhadas no Processo SEI n.º 0002889-10.2024.6.01.8000;~~

~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º Instituir Comissão Especial com a finalidade de estudar, planejar, propor e acompanhar a implementação das ações decorrentes da Resolução CNJ n.º 582/2024, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.~~

~~Art. 2º Designar as servidoras **Agatha Pontes Silva Galgani** e **Karina Freitas Dotto Gondim**, e o servidor **Igor Guerra Gomes Rangel**, para, sob a coordenação da primeira, compor a Comissão Especial que trata o art. 1º desta portaria.~~

~~Art. 3º Compete à Comissão:~~

- ~~I — propor medidas e ações voltadas à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+ no âmbito do TRE-AC;~~
- ~~II — coordenar os esforços para a implementação do Formulário Rogéria, nos moldes definidos pela Resolução CNJ n.º 582/2024;~~
- ~~III — articular com as unidades internas do Tribunal as providências necessárias ao cumprimento das diretrizes da referida Resolução;~~
- ~~IV — acompanhar e relatar à Presidência os avanços, dificuldades e necessidades identificadas durante a execução dos trabalhos.~~

~~Art. 4º A Comissão poderá convidar colaboradores, magistrados, representantes de órgãos públicos e da sociedade civil com notório conhecimento sobre a temática para participar das discussões, sem direito a voto.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.~~

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre

~~Rio Branco, 02 de agosto de 2025.~~



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 04/08/2025, às 17:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0795696** e o código CRC **04120622**.